



PORTARIA Nº.108, DE 5 DE MAIO DE 2020.

CONCEDE FÉRIAS COMPULSÓRIA AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 6 de maio de 2020, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO
FABIO FURTADO DO NASCIMENTO	02/01/2019 a 01/01/2020

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 5 de maio de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2020**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: D. A. BORBA DE SALLES E CIA LTDA - ME, CNPJ nº 10.212.613/0001-46

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, CAIXAS DE GORDURA, TRINCHEIRAS DO ATERRO SANITÁRIO E DESOBSTRUÇÃO DE ENCANAMENTO ATRAVÉS DE SISTEMA HIDROJATO - PREGÃO Nº 036/2020.

VIGÊNCIA DA ATA: de 05/05/2020 à 05/05/2021

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	LIMPEZA DE TUBULAÇÃO COM SISTEMA DE HIDROJATO (COM DESLOCA- MENTO INCLUSO).	171 HORAS	R\$ 379,00	R\$ 64. 809,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 64.809,00 (SESSENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E NOVE REAIS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: <http://site.campoverde.mt.gov.br/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 31.2018

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 31.2018

DA ESPÉCIE: Serviços

DO OBJETO: Rescinde o Contrato Administrativo de nº 31.2018, amigavelmente a partir de 05.04.2020.

Prestadores de Serviços de Pessoa Física – Serviço de Profissional de Fisioterapia para atender a Unidade de Reabilitação Bom Jesus.

ASSINAM: JOSÉ ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / RESCINDENTE e ALISSON RIHL LEONTINO – CPF: 017.012.721-48 / RESCINDIDO (A).

**CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº. 75, DE 5 DE MAIO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DE AULAS E AMPLIAÇÃO DE HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NOS ÓRGÃOS QUE ESPECIFICA, DURANTE O PERÍODO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a vigência do estado de calamidade pública determinada pelo Decreto Municipal nº 48, de 8 de abril de 2020;

CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Saúde no sentido da liberação do funcionamento do comércio, com critérios, para as atividades comerciais e de serviços não considerados essenciais na vigência da situação de emergência ou calamidade pública, decretadas por estados e municípios que não tenham mais de 50% (cinquenta por cento) de casos confirmados da epidemia;

CONSIDERANDO a decisão liminar do Supremo Tribunal Federal – STF, em reconhecer a competência dos Prefeitos para deliberar sobre a adoção de condutas restritivas durante a Pandemia do Coronavírus – COVID-19 (ADPF 672-D.F.) assim como, as determinações do Governo do Estado de Mato Grosso, por meio do Decreto nº. 462, de 22 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o crescimento exponencial de casos testados positivos para o Covid-19 na região e no vizinho Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de evitar maior propagação do Coronavírus e de cooperar com o mundo na erradicação da pandemia;

RESOLVE:

Art. 1º Manter a suspensão das atividades escolares presenciais de ensino infantil, fundamental e superior ofertados e/ou subsidiados pelo município, até o retorno das aulas pelo Governo do Estado de Mato Grosso.

§1º Os professores da rede municipal de ensino e servidores lotados nas unidades escolares usufruirão de férias coletivas compulsória/automática durante o período referido no caput desse artigo. **§2º** As férias serão concedidas de forma antecipada ou relativo ao período aquisitivo, ficando o pagamento do respectivo terço constitucional projetado para a data do pagamento da gratificação natalina, com fulcro no artigo 8º da Medida Provisória nº. 927, de 22 de março de 2020 e em consonância com o reconhecimento do Tribunal de Justiça de Mato Grosso de que os decretos editados nessa época excepcional que relativizam direitos fundamentais para a manutenção da saúde da coletividade não aparentam ilegalidade. **§3º** Excepciona-se da regra prevista no parágrafo primeiro, os servidores que estiverem ou forem relatados em outros órgãos da administração para exercício das atribuições funcionais do cargo durante o período referido no caput. **Art. 2º.** O horário de funcionamento destinado ao atendimento ao público nos órgãos da administração direta será de segunda a sexta-feira, das 07:00h as 13:00h, até o dia 31 de maio do corrente ano.

Parágrafo único. Ficam excluídos do horário previsto no caput os órgãos públicos responsáveis pela prestação de serviços essenciais de assistência à saúde, incluindo os serviços de *Vigilância Sanitária*, bem como o Conselho Tutelar e os serviços vinculados à Secretaria de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos, os quais manterão o horário das 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

Art. 3º. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o artigo 6º do Decreto nº. 49, de 8 de abril de 2020 e o artigo 4º, parágrafo único do Decreto nº. 52, de 23 de abril de 2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 5 de maio de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/
2020.**

DO OBJETO: Alterar CLÁUSULA II e CLAUSULA III – DO OBJETO E DO PREÇO do contrato original.

DO OBJETO ADITADO: Fica aditado várias adequações para melhoria da obra.

DO VALOR ADITADO: Fica aditado em aproximadamente 22,93%, do valor original da obra correspondente ao valor de R\$ 135.948,48 (Cento e trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais, e quarenta e oito centavos).

ASSINAM: JOSE ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e CONSTRUTORA EAC LTDA CNPJ. 17.224.869/0001-12/ CONTRATADA.

**CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº. 108, DE 5 DE MAIO DE 2020.**

CONCEDE FÉRIAS COMPULSÓRIA AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 6 de maio de 2020, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO
FABIO FURTADO DO NASCIMENTO	02/01/2019 a 01/01/2020

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 5 de maio de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 024/2020

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 024/2020, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de "Registro de preços para aquisição futura de Equipamento Hospitalar (Autoclave Horizontal) para atender as necessidades do Hospital Municipal Leocyr Lazarete", cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos, disponíveis no endereço: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações" e no site www.camposdejulio.mt.gov.br.

A abertura da disputa de preços está marcada para o dia 18/05/2020, às 09h00 (nove horas) do horário Brasília (DF).

Campos de Júlio - MT, 05 de maio de 2020.

Marcelo José Batista dos Santos Lino - Pregoeiro

Decreto nº 006/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO PORTARIA N. 153/2020, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição nº. 3.470, do Diário Oficial dos Municípios no dia 04 de Maio de 2020,

Onde se lê: período de gozo de férias **01/05/2020 À 30/05/2020**, Leia Se: período de gozo de férias **02/05/2020 À 31/05/2020**; Passando a vigorar com a seguinte redação.

PORTARIA N. 153/2020, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal, Sr. **CLENISVALDO SIQUEIRA DA CRUZ**, matrícula 1764, ocupante do cargo de Operador de Máquina Pesada, lotado na Secretaria Municipal Infra - Estrutura, Serviços Públicos e Urbanismo.

PERÍODO AQUISITIVO DE FERIAS
01/08/2018 À 31/07/2019

PERÍODO DO GOZO DE FERIAS
02/05/2020 À 31/05/2020

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se.

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 30 de Abril de 2020.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE

ERRATA DE PUBLICAÇÃO, EDITAL Nº 003/2020 DE: 30 DE JANEIRO DE 2020

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição nº. 3.411, do Diário Oficial dos Municípios no dia 04 de FEVEREIRO de 2020,

ONDE SE LÊ 6º Semestre, LEIA-SE 6º Bimestre, passando a vigorar com a seguinte redação.

EDITAL Nº 003/2020 DE: 30 DE JANEIRO DE 2020

"A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, em cumprimento ao que determina o Art. 166º, Inc. III da Res. TCE n. 14/2007"

T O R N A - S E P Ú B L I C O

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, representado pelo Sr. **JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS** Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO - SE** o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), referente ao **6º Bimestre** do RREO – do Exercício Financeiro de 2019.

O Relatório de Execução Orçamentária ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de **Canabrava do Norte - MT**, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE

ATO DE DESIGNAÇÃO 008/2020/SMEEC

ATO DE DESIGNAÇÃO 008/2020/SMEEC

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA RECEBER, CONFERIR E ATESTAR NOTAS FISCAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WILTON SANTOS DE SOUSA, Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor Público Municipal **EUDES FERREIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº 2097 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas